



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2000
D.O.U. de 06/11/2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no art. 12, do Anexo I, do Decreto nº 3.576, de 30 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas a Instrução Normativa nº 9, de 27 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2000 e o art. 10, da Instrução Normativa nº 1, de 24 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO R. PIMENTEL